



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE MINÉRIOS**

EDITAL Nº 01/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização Tratamento de Minérios da Universidade Federal de Catalão, com sede na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Demais informações poderão ser obtidas na página do curso, disponível em https://cetm_engminas.catalao.ufg.br/, ou pelo e-mail ancarsil@ufcat.edu.br.

O Curso será realizado no período de 06/02/2026 a 31/08/2027, totalizando a carga horária de 384 horas e será ministrado às sextas-feiras, das 19:00 às 22:30 e aos sábados, das 8:00 às 11:40 e das 13:00 às 16:40, à distância.

O Curso de Especialização em Tratamento de Minérios destina-se a profissionais graduados na área de engenharia e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais a capacitação de profissionais para o exercício de atividades relacionadas ao tratamento de minérios, conferindo-lhes aptidão para, entre outras atribuições, propor e dimensionar equipamentos, rotas e tecnologias a serem usadas em usinas de tratamento de minérios. De forma geral, pretende-se que o especialista possa atuar de forma objetiva e sistêmica na busca de soluções para problemas da indústria mineral no tocante ao tratamento de minérios.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/07/2025 até as 17:00 do dia 05/12/2025, exclusivamente por via eletrônica, no endereço <https://forms.gle/FjuZDSdESKdzdr6T7>.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- c) Duas fotos 3x4, recentes;
- d) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- e) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) colará grau no curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Cópia do último contracheque, se servidor da UFCAT;
- h) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

São documentos opcionais:

- i) Cartas de referências;
- j) Cópia do registro profissional;
- k) Carta de Intenções contendo proposta de trabalho, áreas de interesse e expectativas em relação às bases de dados que deseja analisar;
- l) Outros documentos que o(a) candidato(a) achar pertinentes.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, anexados ao diploma.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é de noventa (90), sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFCAT.

3.2. Para todos os(as) candidatos(as) os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Tratamento de Minérios será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Tratamento de Minérios, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Universidade Federal de Catalão, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção, ou de forma remota.

4.3. A seleção constará de Avaliação do Curriculum Lattes e do histórico escolar. Na análise do Curriculum Lattes, serão observadas a produção científica, as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no Anexo I, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

4.4. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Curso de Especialização em Tratamento de Minérios da Universidade Federal de Catalão e divulgado por meio eletrônico na página do curso, disponível em https://cetm_engminas.catalao.ufg.br/, em 10/12/2025 após às 19:00.

4.5. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os(as) candidatos(as), com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, via formulário eletrônico a ser enviado por e-mail para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos digitalizados do(a) candidato(a) selecionado(a):

- a) Requerimento de matrícula em formulário;
- b) Comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário será enviado por e-mail pela Coordenação/Secretaria do Curso para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFCAT;
- c) Cópia do último contracheque, se servidor da UFCAT.

5.3. Somente será matriculado(a) no curso o(a) candidato(a) selecionado(a) que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC antes do início do curso.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica Especial de Engenharia (FENG), unidade a qual o curso está vinculado e através da página do curso, disponível em https://cetm_engminas.catalao.ufg.br/.

5.5. Só será permitida a matrícula condicional ou extemporânea em casos especiais, a serem julgados pela coordenação do curso.

5.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.7. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

5.8. Serão cobradas dezoito (18) parcelas mensais iguais no valor de seiscentos reais (R\$ 600,00) cada.

6. DO CUSTO

6.1 O valor total do curso é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Serão fixadas 18 (dezoito) mensalidades a serem pagas pelos(as) alunos(as) do curso, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga até o dia 10/02/2026, sendo as demais parcelas com vencimento no décimo dia dos meses subsequentes.

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo(a) aluno(a) do curso inadimplente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Tratamento de Minérios será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Engenharia da Universidade Federal de Catalão em primeira instância.

Catalão, 28 de julho de 2025.

Prof. Dr. André Carlos Silva
Coordenador do Curso de Especialização em Tratamento de Minérios

Prof. Dr. Henrique Senna Diniz Pinto
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE MINÉRIOS

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 – Titulação

Pontuação da titulação				
Em área correlata	A=1,50	E=2,50	M=3,50	Máximo de 10 pontos
Na área de concentração	A=3,00	E=5,00	M=7,00	
Fora da área	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

Onde: A = Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas), Especialização = E e M = Mestrado.

2 – Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário)

Pontuação da atividade profissional (por ano)			
Administração	Na área de engenharia mineral = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos
Ensino	Na área de engenharia mineral = 4,00	Outra área = 2,00	
Pesquisa	Na área de engenharia mineral = 4,00	Outra área = 2,00	
Extensão	Na área de engenharia mineral = 4,00	Outra área = 2,00	

3 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Pontuação da produção científica (por produto)				
Artigos científicos completos publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Até o máximo de 25,00
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	
Pontuação da produção científica (por ano)				
Editor de revista científica	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	

4 – Cursos e estágios

Pontuação de cursos extracurriculares				
Menos de 30 hs	Área de concentração =0,50	Área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Até o máximo de 4,0
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,50	Fora da área =0,00	
Mais de 90 hs	Área de concentração =1,50	Área correlata =0,75	Fora da área =0,00	
Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)				
Menos de 300 h	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,25	Fora da área =0,25	Até o máximo de 8,0
Entre 300 e 600 h	Área de concentração =3,00	Área correlata =1,50	Fora da área =0,75	
Mais de 600 h	Área de concentração =5,00	Área correlata =2,50	Fora da área =1,25	
Pontuação de cursos de idioma e informática				
Idioma	Inglês = 1,00	Outro idioma = 0,5		Até o máximo de 2,0
Informática	Office = 1,00	Outro = 0,25		

5 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário)

Pontuação de participação em congressos, eventos e similares				
Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00	máximo de 2,0
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0

6 – Bolsas de pesquisa

Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)				
Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Até o máximo de 16,0
Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50	
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00	

7 – Monitorias (graduação e pós-graduação)

Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)				
Até 6 meses	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Até o máximo de 5,0
Entre 6 e 12 meses	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Superior a 12 meses	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	

8 – Orientações (graduação e pós-graduação)

Pontuação de orientação (por orientando)		
Graduação	1,00	Até o máximo de 20,0
Iniciação Científica	2,50	
Aperfeiçoamento	2,50	
Especialização	2,50	
Mestrado – Orientador	8,00	
Mestrado - Co-orientador	3,50	